



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.348/2002.
DE 14 DE AGOSTO DE 2002.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1º- Fica denominado de **“MARCELO DE SOUZA CAMARGO”**, o Estádio de Futebol, localizado no Centro Poliesportivo **“Antonio da Silva Rodrigues”**.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

P.M. Taquarituba, 14 de Agosto de 2002.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 14/08/02

Publicado no Jornal: *Taquarituba News*
nº _____ de 16/08/02 a

29/08/02



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br